



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 11

De: Superintendência do IPRES

Data: 31/03/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos servidores do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 31/03/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

RES: [SPAM] Solicitação de Orçamento de Hospedagem - São Paulo



De Reservas - Transamerica Executive Congonhas <reservas.tech@ahi.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 31.03.2025 17:24

image023.wmz (~2 KB)

Boa tarde, Jéssica. Como vai?

Para o período de 24/07 a 27/07, em apartamentos individuais, temos os seguintes valores de diárias:

- De 24/07 a 25/07: R\$ 407,00 +5% de ISS
- De 25/07 a 26/07: R\$ 375,00 +5% de ISS
- De 26/07 a 27/07: R\$ 342,00 +5% de ISS
- Total por apartamento (ISS incluso): R\$ 1.180,20
 - Quantidade de apartamentos: 03
 - Total das reservas: R\$ 3.540,60

Com relação ao cancelamento dessas reservas, o mesmo pode ser feito sem custo, desde que seja solicitado pelo menos 24 horas antes do Check-in.

Com relação ao pagamento das reservas, trabalhamos com os seguintes meios:

- Transferência bancária TED ou PIX;
- Link de pagamento para cartões de crédito (parcelamento em até 03 vezes, sem juros);
- Faturamento para empresa (será necessário informar o CNPJ da empresa, para que possamos consultar a possibilidade de faturamento);
- Pagamento no check-in (caso escolha essa opção, será necessário informar o número e a data de validade de um cartão de crédito, como forma de garantia da reserva).

Gostaria de prosseguir com as reservas? Caso positivo, peço que informe os nomes completos das pessoas que irão se hospedar, assim como a preferência para pagamento.

Atenciosamente,

Arthur Prado – Reservas

Transamerica Executive Congonhas

+55 11 5043-6771 | +55 11 5094 – 3377

Rua Vieira de Moraes, 1960, Campo Belo São Paulo SP



Congonhas



ahi.com.br | reserveatlantica.com.br

Prezado hóspede,

Estaremos passando por reforma a partir de 16/09/2024, por 180 dias, durante esse período nosso café da manhã será servido na área de Eventos de nosso Hotel.

Contamos com a sua compreensão.

De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 13:20

Para: Reservas - Transamerica Executive Congonhas <reservas.tech@ahi.com.br>

Assunto: [SPAM] Solicitação de Orçamento de Hospedagem - São Paulo

Prezados(as),

Estou em busca de hospedagem para 3 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- Período: de 24 a 27 de julho.
- 3 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.548.779/0014-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONGONHAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-02 - Apart-hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIEIRA DE MORAIS	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO *****
CEP 04.617-007	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 5693-4910	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CORP@AHI.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **09:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENC: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - São Paulo



De Reservas - Intercity Ibirapuera <reservas.ibp@intercityhotels.com.br>
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 01.04.2025 08:29



Jéssica, bom dia!

Estamos muito felizes com a sua escolha pela Intercity!

Seguem abaixo nossas melhores tarifas:

Hotel: Intercity Ibirapuera

Período: 24 a 27/07/25

Número de diárias: 3

Categoria: STANDARD

Individual (1 cama Queen): R\$ 425,00 + 5% ISS, À DIÁRIA

Duplo (1 cama Queen ou 2 camas de solteiro): R\$ 476,00 + 5% ISS, À DIÁRIA

*R\$ 1.338,75 por pessoa
Total: R\$ 4.016,25*

Café da manhã incluso e Wi-fi cortesia.

- Horário de check-in é a partir das 14h.

- Horário de check-out é até às 12h.

Cancelamentos serão aceitos até 24h antes do check-in, caso contrário a 1ª diária da reserva será cobrada integralmente – exceto em caso de tarifa não reembolsável.

Solicitamos a garantia da reserva para confirmação, podendo ser de duas formas:

- Pagamento antecipado da primeira diária ou do período completo;
- Dados de cartão, fornecidos através de nosso atendimento 0300 210 7700.

Para que possamos confirmar a reserva será necessário informar:

- Nome completo do hóspede (ou dos hóspedes);
- CPF;
- Um telefone para contato;

Aguardamos seu retorno para confirmar a reserva.

Lembramos que não foi feito um bloqueio para esta solicitação, podendo haver mudanças em nossa disponibilidade e valores

Atenciosamente e sempre à disposição,



INTERCITY YO92



Bruno Silva
Agente de relacionamento com o cliente II
reservas@intercityhotels.com.br

Rua Dezoito de Novembro 273 | 6º andar
CEP: 90240-040 - Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3201 7700
Central de Reservas: 0300 210 7700

Quer fazer parte de uma empresa Great Place to Work? Cadastre-se no nosso Banco de Talentos



De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 14:53

Para: Reservas Intercity - Corporativo <reservas@intercityhotels.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - São Paulo

Boa tarde Caroline, seria para o Hotel Intercity Ibirapuera/SP.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 31.03.2025 14:49, Reservas Intercity - Corporativo escreveu:

Olá Jessica, boa tarde!

Para qual Hotel da rede seria sua solicitação de reserva?

Aguardamos seu retorno!



INTERCITY yoo2



Caroline Deus

Gerente de relacionamento com o cliente
reservas@intercityhoteis.com.br

Rua Dezoito de Novembro 273, 6 andar
CEP: - 90240-040
Central de Reservas: 0300 210 7700

De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 13:19

Para: Reservas Intercity - Corporativo
<reservas@intercityhoteis.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - São Paulo

Quer fazer parte de uma empresa Great Place to Work? Cadastre-se no nosso Banco de Talentos



Prezados(as)

Estou em busca de hospedagem para 3 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- Período: de 24 a 27 de julho.
- 3 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.584.924/0014-22
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/12/2010

NOME EMPRESARIAL
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-02 - Apart-hotéis
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV IBIRAPUERA

NÚMERO
2577

COMPLEMENTO
SALA 101 A

CEP
04.029-200

BAIRRO/DISTRITO
MOEMA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@INTERCITYHOTEIS.COM.BR

TELEFONE
(51) 3325-7714

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 10:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - São Paulo



De MERCURE Sao Paulo Times Square RE <H3454-RE@accor.com>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>, MERCURE Sao Paulo Times Square RE <H3454-RE@accor.com>
Data 31.03.2025 18:05

Boa tarde, Jéssica.

Tudo bem?

Meu nome é Nicole, faço parte do time de reservas e, irei ajudá-la com no envio do orçamento.

Segue abaixo a cotação para o período de 24 à 27/07/2025 em cada uma de nossas categorias disponíveis para o período:

- **Categoria Superior com 01 cama King Size OU com 02 camas de solteiro** (com WiFi grátis, ar condicionado, TV a cabo, cofre, frigobar e piso antialérgico) – **Torre 1**
Single: Diária média de R\$ 617,33 + 5% de taxas – Café da manhã incluso
Valor total com taxas: R\$ 1.944,60 (por apartamento) *→ Total 3 dias: R\$ 5.833,80*
- **Categoria Privilege com 01 cama King Size** (com cafeteira Nespresso, chaleira, TV 43" com Netflix, WiFi dedicado, roupão e chinelo) – **Torre 1**
Single: Diária média de R\$ 767,33 + 5% de taxas – Café da manhã incluso
Valor total com taxas: R\$ 2.417,10 (por apartamento)
- **Categoria Comfort com 01 cama King Size + cozinha equipada** (com TV 43", piso antialérgico e área de estar com sofá-cama, além de cozinha com geladeira, microondas, cooktop e utensílios) – **Torre 2**
Single: Diária média de R\$ 797,33 + 5% de taxas – Café da manhã incluso
Valor total com taxas: R\$ 2.511,60 (por apartamento)

A senhora gostaria de prosseguir com a realização das reservas?

*informamos que esta consulta de disponibilidade não garante reserva;

*os valores informados estão sujeitos a alteração conforme disponibilidade, sem aviso prévio.

Caso tenha alguma dúvida, estarei à disposição.

Atenciosamente,

MERCURE SP MOEMA TIMES SQUARE

Nicole Ailin

Reservation Assistant

Av. Jamaris, 100, Moema

São Paulo, Brazil

T +55 (11) 50532548



⚠️ **Aviso importante:**
Estamos renovando nosso lobby para oferecer uma experiência ainda melhor!

⚠️ As obras não interferem na sua hospedagem, e estamos operando normalmente.

Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para qualquer dúvida.



**Pioneiros na arte da hospitalidade responsável,
conectando culturas com paixão e generosidade.**

Nosso Propósito é a nossa Direção

Temos o prazer de anunciar que recebemos o certificado **Green Key!**

A obtenção do certificado Green Key demonstra nossos esforços para desenvolver um negócio ecologicamente correto, sustentável e responsável.

Green Key

Legislação - Hospedagem Da Criança e Do Adolescente

Conforme previsto no **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Art.82), é proibida a hospedagem em hotel, de criança ou adolescente, salvo se acompanhado pelos pais ou acompanhados de responsável com autorização por escrito dos pais. Necessário apresentar documento de identificação dos menores e dos responsáveis (**Certidão de Nascimento ou RG**).

Legislação - Hospedagem de PETs

Conforme previsto no decreto nº24.548 são obrigatórios para embarque e para hospedagem apresentação de atestado de Sanidade expedido por um médico veterinário até três dias antes do check in e atestado de vacinação antirrábica atualizada (até um ano antes da hospedagem) para animais com mais de quatro meses de idade. É aceito até 1 PET por quarto de até 15kg sob taxa diária de R\$ 70,00 e apresentação da documentação mencionada.

Emissão de Nota Fiscal

As informações para emissão de Nota Fiscal devem ser fornecidas até o momento da saída (check-out) dos hóspedes. Após a saída (check-out), será emitido 01 Recibo Provisório de Serviço (RPS), por apartamento, referente ao período de hospedagem com as informações previamente recebidas.

Após a saída (check-out) e a emissão do Recibo Provisório de Serviço, não serão aceitas solicitações de cancelamento e/ou alterações de dados em RPS e Notas Fiscais;

De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 13:19

Para: MERCURE Sao Paulo Times Square RE <h3454-re@accor.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - São Paulo



Prezados(as),

Estou em busca de hospedagem para 3 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- Período: de 24 a 27 de julho.
- 3 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir todos os detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229

This e-mail, any attachments and the information contained therein ("this message") are confidential and intended solely for the use of the addressee(s). If you have received this message in error please send it back to the sender and delete it. Unauthorized publication, use, dissemination or disclosure of this message, either in whole or in part is strictly prohibited.

Ce message électronique ainsi que tous les fichiers joints et les informations contenus dans ce message (ci après "le message"), sont confidentiels et destinés exclusivement à l'usage de la personne à laquelle ils sont adressés. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le renvoyer à son émetteur et de le détruire. Toute diffusion, publication, totale ou partielle ou divulgation sous quelque forme que ce soit non expressément autorisées de ce message, sont interdites.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.967.852/0075-63 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/06/2002	
NOME EMPRESARIAL HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCURE SAO PAULO TIMES SQUARE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-02 - Apart-hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV JAMARIS		NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 04.078-000	BAIRRO/DISTRITO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3818-6437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 10:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP, possuindo a média no valor de R\$4.463,55 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Estimativa de valor: R\$3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Data: 02/04/2025.


Jéssica Carla de Alcantara Lopes
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Data: 02/04/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:0462 
Benevides Andre dos
Contador

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 02/04/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 02/04/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 02/04/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023



**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2025



“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pizarro.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 11/2025



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos servidores e Conselheiros do Instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As hospedagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;



9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hospedagem, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 02 de abril de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo

Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.548.779/0014-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONGONHAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VIEIRA DE MORAIS

NÚMERO
1960

COMPLEMENTO

CEP
04.617-007

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO BELO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.CORP@AHI.COM.BR

TELEFONE
(11) 5693-4910

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 09:04:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.548.779/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:34 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **BFD2.C83A.C922.CB74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.548.779/0014-53
Razão Social: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA VIEIRA DE MORAIS 1960 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04617-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040118310419100184

Informação obtida em 08/04/2025 09:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.548.779/0014-53

Certidão nº: 19928469/2025

Expedição: 08/04/2025, às 09:12:28

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.548.779/0014-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**>Consulta Optantes****Data da consulta:** 11/04/2025 09:26:55**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ:** 56.548.779/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**Situação Atual****Situação no Simples Nacional:** NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI:** NÃO enquadrado no SIMEI**+ Mais informações****Voltar (/consultaoptantes)****Gerar PDF**



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 011/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



Reis & Teixeira da Costa
Sociedade de Advogados

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 011/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 10 de abril de 2025.

PAULO
REIS:O

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185



Aos **14 dias do mês de abril de 2025**, às 10 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do **IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando o processo de dispensa de licitação nº **09/2025** referente à aquisição de hospedagens para a participação de 2 membros do administrativo do IPRES – **Alessandra Gomes da Silva Moreira e Angela Cristina da Silveira**, e 2 membros dos Conselhos do Instituto, representando o Conselho Administrativo a **Sra. Nívia Maria Pereira** e do Conselho Fiscal a **Sra. Tânia Alves Cunha**, no **58º Congresso Nacional da ABIPEM**, que será realizado entre os dias **25 á 27 de junho de 2025** em Foz do Iguaçu – PR. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se ao hotel **Pietro Ângelo**, inscrito no **CNPJ nº 13.274.613/0001-69**, no valor total para as três diárias para as 4 partícipes de **R\$3.024,00** (Três mil e vinte e quatro reais), o segundo orçamento apresentado refere-se ao Hotel **Bourbon de Foz do Iguaçu**, inscrito no **CNPJ nº 77.768.943/0001-93**, no valor total de **R\$6.444,88** (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o terceiro orçamento apresentado compete ao **Luz Hotel Ltda**, inscrito no **CNPJ nº 77.749.919/0001-07** no valor de **R\$7.964,96** (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, referente ao hotel **Pietro Ângelo**, inscrito no **CNPJ nº 13.274.613/0001-69**, no valor de **R\$3.024,00** (Três mil e vinte e quatro reais). Constatou-se também que todo processo obedeceu aos trâmites legais e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade. Seguimos nossa reunião analisando o processo de licitação nº **11/2025** referente à aquisição de hospedagens aos 3 membros do Comitê de Investimentos do IPRES – **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Fábio Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos**, no **Expert XP – Evento voltado aos assuntos pertinentes à investimentos**, que será realizado entre os dias **24 a 26 de junho de 20225** em São Paulo/SP. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se ao Hotel **Transamerica Executive**, inscrito no **CNPJ nº 56.548.779/0014-53**, no valor total para as 3 diárias de **R\$3.540,60** (Três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), o segundo orçamento apresentado refere-se ao Hotel **ICH Administração de Hotéis - Intercity**, inscrito no **CNPJ nº 02.584.924/0014-22**, no valor total de **R\$4.016,25** (Quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), o terceiro orçamento apresentado compete ao Hotel **Mercure São Paulo Times Square**, inscrito no **CNPJ nº 09.967.852/0075-63** no valor total de **R\$ 5.833,80** (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-á ao Hotel **Transamerica**

*Autenticado
em 2025
20/04/2025*

Executive, inscrito no CNPJ nº 56.548.779/0014-53, no valor total de R\$3.540,60 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Transcorremos nossa reunião e o próximo processo analisado foi o de nº 13/2025, referente à aquisição de uma mesa de escritório de 1,50m de comprimento por 0,50 de largura e 80cm de altura, com 2 gavetas de 32,5 de largura por 20 de altura e 41,5 de profundidade, na cor marrom mesclado e preto. Tal aquisição se faz necessária devido ao contador do Instituto não ter um local de trabalho adequado, pois, durante suas visitas ao IPRES é necessário que um profissional do Instituto cesse seu computador de trabalho para que os serviços contábeis sejam executados, a disponibilização de uma mesa própria garantirá um ambiente de trabalho adequado, promovendo a eficiência e autonomia deste profissional, evitando a paralisação das atividades de outros servidores. Foram apresentados três orçamentos: o primeiro dar-se a à empresa **Expresso Móveis, inscrita no CNPJ nº 23.823.832/0001-03, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**, o segundo orçamento refere-se ao Micro empreendedor **Guidolar – Móveis Planejados, inscrito no CPF nº 440.743.106-78 no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)** e o terceiro orçamento apresentado refere-se a empresa **DSM Móveis Planejados Ltda, sob número de inscrição 38.826.082/0001-09, no valor de 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais)**. Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-à empresa **Expresso Móveis, inscrita no CNPJ nº 23.823.832/0001-03, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**. Seguimos, analisando o **Relatório de Risco de Mercado**, observando que os dados apresentados referentes ao benchmark da carteira do IPRES, como a **Rentabilidade, Var, Volatilidade, Treynor, Drawdown e Sharpe** e os riscos de desenquadramentos da Resolução CMN 4.963, estão aderentes aos riscos especificados na Política de Investimentos do IPRES, e também, foi evidenciado o **Relatório da Carteira de Investimentos**, o qual apresentou que o Patrimônio do IPRES em março de 2025 evoluiu para **R\$136.536.044,63 (Cento e trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, cujo, houve uma rentabilidade de 1,05% ao mês, ultrapassando assim a meta que era de 0,99%, mantendo o percentual acumulado de 3,36%. Analisamos que os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos do IPRES e a Resolução 4.963/2021. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.



Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____

Nívia Maria Pereira _____



Aos 04 dias do mês de junho de 2025, às 10 horas, reuniram-se para reunião ordinária, pois devido ao feriado Corpus Christi, decidimos por adiantar nossa reunião que aconteceu na sede do IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro - Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando as inscrições para a participação dos 3 membros do Comitê de Investimentos do IPRES - **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Fábio Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos**, no **Expert XP - Evento voltado aos assuntos pertinentes à investimentos**, que será realizado entre os dias 24 a 26 de junho de 2025 em São Paulo/SP, no valor de R\$ 2.407,90 (dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos) para cada partícipe, após, análise aprovamos por unanimidade a aprovação das inscrições e também o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para despesas relacionadas a locomoção e alimentação para cada membro. Transcorremos nossa reunião e fomos informados que há intenção da superintendência do IPRES, em mandar duas servidoras do Instituto ao evento de **Oficina Técnica - Concessão de Benefícios no RPPS**, ponto a ponto que acontecerá entre os dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS, pois, segundo informações da superintendência esse evento é de extrema importância para a servidora Alessandra Gomes da Silva Moreira que atualmente encontra-se no setor de benefícios do IPRES e para a servidora Angela Cristina da Silveira que é responsável pela folha de pagamentos do Instituto e também compõe a Diretoria Executiva, devendo assim, conhecer os procedimentos de concessão de benefícios que geram valores que entram na folha de pagamento. Segundo a superintendência, após conhecimento deste Conselho será encaminhado ao setor de compras do IPRES a solicitação para orçamento de hospedagens e passagens aéreas que serão repassados posteriormente a este colegiado para fins de análise e possível aprovação. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso Carmosina

Nívia Maria Pereira Nívia

Núbia da Rocha Farache Pisarro Núbia



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos conselheiros e servidores do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 14 de abril de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

**Extrato para publicação**

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 08/2025, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **PIETRO ANGELO HOTEL**, CNPJ nº 13.274.613/0001-69, sob o valor de R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

Extrato para publicação

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 10/2025, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS**, CNPJ nº 56.548.779/0014-53, sob o valor de R\$3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

Extrato para publicação

PRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 007/2025, cujo objeto é “**Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **EXPRESSO MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 23.823.832/0001-03, sob o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 010/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 16/04/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO **Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000011/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:
Aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.540,60

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍 Entrar

1	Aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP	1	R\$ 3.540,60	R\$ 3.540,60	📄
---	--	---	--------------	--------------	---

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Emissão de comprovantes



G3371513372717231
15/04/2025 13:41:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.41.01
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3829-6 - SP-RUA VIEIRA DE MORAIS

CONTA: 13.000.613-2

FAVORECIDO: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS L

CPF/CNPJ: 56.548.779/0014-53

VALOR: R\$ 1.282,05

DEBITO EM: 15/04/2025

=====

DOCUMENTO: 041502

AUTENTICACAO SISBB: 7.3A4.36C.08D.C05.660

Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



Emissão de comprovantes



G3371810346498101
18/07/2025 10:37:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.37.17
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3829-6 - SP-RUA VIEIRA DE MORAIS

CONTA: 13.000.613-2

FAVORECIDO: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS L

CPF/CNPJ: 56.548.779/0014-53

VALOR: R\$ 2.258,55

DEBITO EM: 18/07/2025

=====

DOCUMENTO: 071801

AUTENTICACAO SISBB: 4.6F3.F97.681.43A.697

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



Pastas
Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES reservas**

De Reservas - Transamerica Executive Congonhas

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 16:36

Boa tarde, Jane. Como vai?

Seguem nossos dados bancários para transferência:

- TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.;
- BANCO SANTANDER;
- Chave PIX (CNPJ): 56.548.779/0014-53
- Ag.: 3829
- C/c.: 13000613-2

Assim que a transferência for efetuada, peço que envie um comprovante.

Em qui., 17 de jul. de 2025 às 16:32, <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Arthur;

Solicito dados bancário para pagamento do restante das diárias referente as reservas para as hospedagens para o período 24/07/2025 á 27/07/2025.

Total das reservas R\$3.540,60

FOI PAGO VALOR R\$1.282,05 (COMPROVANTE EM ANEXO) EM 15/04/2025

RESTANDO R\$**2.258,55**



Hospedes: Cleia Lemos Barroso, Fábio Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos

Att:

JANE ESTEFANE
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 572140 Série 1, emitido em 30/07/2025

Número da Nota
00237933
Data e Hora de Emissão
31/07/2025 08:53:21
Código de Verificação
KPUZ-BDLM

20250731u56548779001453

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **56.548.779/0014-53**

Inscrição Municipal: **5.204.793-8**

Nome/Razão Social: **TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

Endereço: **R VIEIRA DE MORAIS 1960 - CAMPO BELO - CEP: 04617-007**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO**

CPF/CNPJ: **06.031.294/0001-03**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Antonio Dias Dos Santos 180 - Vila Satelite - CEP: 32450-000**

Município: **Sarzedo**

UF: **MG**

E-mail: **compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diaria 1.124,00

Taxa de ISS-Diarias 56,20

Impostos federais PIS/Pasep, COFINS, CSLL E IR com aliquotas zeradas ref a Lei PERSE Art 4o da Lei no 14.148/21.

RPS:572140 / UH: 0613 / Tipo UH: Standard Queen Nao Fumante / Reserva: 405119682 / Qtde Pax: 1 / CheckIn: 24/07/2025 / CheckOut: 27/07/2025 / Nome Hospede: VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS / Taxa de ISS-Diarias R\$56,2/Diaria R\$1124/Deposito Antecipado/PIX

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.180,20

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.180,20	5,00%	59,01	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 572140 Série 1, emitido em 30/07/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 572142 Série 1, emitido em 30/07/2025

Número da Nota
00237968
Data e Hora de Emissão
31/07/2025 08:58:17
Código de Verificação
ZRLR-UBLF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 56.548.779/0014-53

Inscrição Municipal: 5.204.793-8

Nome/Razão Social: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Endereço: R VIEIRA DE MORAIS 1960 - CAMPO BELO - CEP: 04617-007

Município: São Paulo

UF: SP



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Antonio Dias Dos Santos 180 - Vila Satélite - CEP: 32450-000

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Taxa de ISS-Diarias 56,20

Diaria 1.124,00

Impostos federais PIS/Pasep, COFINS, CSLL E IR com aliquotas zeradas ref a Lei PERSE Art 4o da Lei no 14.148/21.

RPS:572142 / UH: 0405 / Tipo UH: Standard Queen Nao Fumante / Reserva: 405119674 / Qtde Pax: 1 / CheckIn: 24/07/2025 / CheckOut: 27/07/2025 / Nome Hospede: FABIO HENRIQUE GOME / Taxa de ISS-Diarias R\$56,2/Diaria R\$1124/Deposito Antecipado/Pix

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.180,20

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.180,20	5,00%	59,01	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 572142 Série 1, emitido em 30/07/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 572141 Série 1, emitido em 30/07/2025

00237980
Data e Hora de Emissão
31/07/2025 09:00:34
Código de Verificação
RV6V-6T5Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 56.548.779/0014-53

Inscrição Municipal: 5.204.793-8

Nome/Razão Social: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Endereço: R VIEIRA DE MORAIS 1960 - CAMPO BELO - CEP: 04617-007

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Antonio Dias Dos Santos 180 - Vila Satelite - CEP: 32450-000

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diaria 1.124,00

Taxa de ISS-Diarias 56,20

Impostos federais PIS/Pasep, COFINS, CSLL E IR com aliquotas zeradas ref a Lei PERSE Art 4o da Lei no 14.148/21.

RPS:572141 / UH: 0413 / Tipo UH: Standard Queen Nao Fumante / Reserva: 405119658 / Qtde Pax: 1 / CheckIn: 24/07/2025 / CheckOut: 27/07/2025 / Nome Hospede: CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILO DA SILVA / Taxa de ISS-Diarias R\$56,2/Diaria R\$1124/Deposito Antecipado/Pix

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.180,20

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.180,20	5,00%	59,01	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 572141 Série 1, emitido em 30/07/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2025;